

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	01		30.000.000,00
	T O T A L	01		30.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3500.6334	GESTÃO OPERACIONAL. PROGR. DE TRANSF.			30.000.000,00
	T O T A L	01	3	30.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		12.256.516,00
	T O T A L	01		12.256.516,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.846.1015.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			12.256.516,00
	T O T A L	01	1	12.256.516,00
	T O T A L			12.256.516,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		17.743.484,00
	T O T A L	01		17.743.484,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.846.3519.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			17.743.484,00
	T O T A L	01	1	17.743.484,00
	T O T A L			17.743.484,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		30.000.000,00
	T O T A L	81		30.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			30.000.000,00
	T O T A L	81	1	30.000.000,00
	T O T A L			30.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	01	3	30.000.000,00
	JULHO			30.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	T O T A L	01	1	12.256.516,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	01	1	17.743.484,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	81	1	30.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			30.000.000,00
	T O T A L G E R A L			60.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17286 13	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00

## DECRETO Nº 65.855, DE 6 DE JULHO DE 2021

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de retorno no km 109+700m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SPD109255-109.110-029-D02-001 e DE-SPD109255-109.110-029-D02-002 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo

ARTESP-PRC-2020/01548, necessárias à implantação de dispositivo de retorno no km 109+700m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, as quais totalizam 54.993,19m² (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta DE-SPD109255-109.110-029-D02-001, a área, que consta pertencer à Ana Célia Botelho Ferraz Sangaletti, Luciana Ferraz Sangaletti, Luis Fernando Serrano, Regina Ferraz Sangaletti Garcia, Joaquim Vicente Garcia, Cristina Ferraz Sangaletti, Silvana Ferraz Sangaletti Monteiro, Adriana Ferraz Sangaletti Mangerona, Roberto Botelho Ferraz Branco, Nicole Maria Marson Donadio, José Sebastião Botelho Ferraz Branco, Ana Paula Rosilho Garrossino Branco, Ana Lucia Botelho Ferraz Branco e/ou outros, situa-se entre os km 109+683,68m e 109+978,32m da Rodovia SP-255, pista norte, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7567948.82693149 e E=772505.88014605, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 128º10'00" e distância de 096,06m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 175º48'51" e distância de 055,81m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 219º46'03" e distância de 224,96m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 308º10'00" e distância de 021,06m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 036º51'52" e distância de 057,60m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 306º09'25" e distância de 065,06m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute de 273º59'02" e distância de 023,69m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute de 234º17'31" e distância de 073,41m; e segmento 9-1 - em linha reta com azimute de 038º10'00" e distância de 294,64m, perfazendo uma área de 29.289,56m² (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta DE-SPD109255-109.110-029-D02-002, a área, que consta pertencer à Maria de Lourdes Gonçalves de Lucca, Rogerio Cesar de Lucca, Fernando Marcio de Lucca, Paula Rubia de Lucca, João Carlos Lledin de Almeida e/ou outros, situa-se entre os km 109+676,06m e 109+984,67m da Rodovia SP-255, pista sul, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7567993.01417675 e E=772461.98518173, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 218º11'57" e distância de 308,61m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 016º04'07" e distância de 090,78m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 314º16'02" e distância de 053,61m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 356º28'54" e distância de 040,98m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 038º11'57" e distância de 148,81m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 084º04'13" e distância de 057,47m; e segmento 7-1 - em linha reta com azimute de 128º38'33" e distância de 073,53m, perfazendo uma área de 25.703,63m² (vinte e cinco mil, setecentos e três metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de julho de 2021.

# Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SG-293, de 6-7-2021**

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto*

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo - Superintendência da Polícia Técnico- Científica - Núcleo de São José do Rio Preto, conforme ofício nº 15-2021, datado de 31-1-2021, ao Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento ao ofício 3-21, datado de 29-1-2021, materiais relacionados às fls. 15 a 21, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01546.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6(seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SG-294, de 6-7-2021**

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de São Paulo-FUSSP, para a Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana*

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente,

pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social - DRADS GSP Leste - Mogi das Cruzes, conforme ofício DRADS nº 25-2021, datado de 24-5-2021, a Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, em atendimento ao ofício nº 33-2021, datado de 17-5-2021, materiais relacionados às fls. 38 e 39, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01261.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6(seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 6-7-2021**

No processo SAP-1.417-17 (SPG-440.719-18), sobre afastamento: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 446-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo o afastamento dos Agentes de Segurança Penitenciária Fábio Cesar Ferreira, RG 32.519.324-1, Gilberto Antonio da Silva, RG 45.136.302-4, Alancarlo Fernet, RG 29.141.706-1, Apolinário Gentil Leite Vieira, RG 26.658.397-0 e Maria das Neves Duarte, RG 11.608.227-6, todos do Quadro da Pasta citada, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, os mandatos eletivos de Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador e Coordenador Regional da Capital e Grande São Paulo, junto ao Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo - Sifuspesp, no período de 11-3-2021 a 10-3-2025.”

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Empenho**  
Empenho: 2021Ne00315  
Contratante: Artesp.  
Processo Artesp 033.691/2019 (Protocolo 438.904/19).  
Contratada: Associação Brasileira de Anunciante - Aba. CNPJ 62.877.246/0001-01  
Objeto: Manutenção da filiação e pagamento da anuidade 2021 devida à Associação Brasileira de Anunciante – ABA. Modalidade: Inaplicabilidade da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 15.827,00  
Assinatura: 29-06-2021.  
Prazo: 2021  
Parecer Jurídico: Cj/Artesp 337/2020 de 06-04-2020. Classificação Orçamentária: 26122511360920000. Natureza da Despesa: 33903999.  
**Termo de Aditamento de Contrato**  
Contrato 0336/Artesp/2016.  
Contratante: Artesp.  
Processo Artesp 022.225/2016 (Protocolo 338.051/16).  
Contratada: B3 S.a. - Brasil. Bolsa. Balcão. CNPJ: 09.346.601/0001-25.  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 017/2016.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica, operacional e logística, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para (i) organização e (ii) realização da fase externa das licitações de quatro lotes da malha rodoviária paulista, de que trata o Decreto 61.634, de 19-11-2015, totalizando cerca de 2.200km; (iii) condução da fase de lances; e (iv) análise da documentação apresentada pelos proponentes.  
Finalidade: Celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 0336/ARTESP/2016, para registrar que o valor da última parcela do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato passa a ser de R\$ 90.334,16.  
Data da Emissão: 01-07-2021.

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho do Diretor, de 6-7-2021**

**Concedendo** a Autorização a título precário à Prefeitura Municipal de Igarapava, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, conforme especificado abaixo e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SPA-470/328: ocupação do km 0,46000 ao km 0,47000, aérea, longitudinal, pista leste, com extensão de 10 metros, tendo como objeto implantação de 02 postes metálicos e cabos de rede de telecomunicações para sistema de monitoração através de postes com câmeras alimentadas por painéis solares;

B. Rodovia SPA-470/328: ocupação do km 0,47000 ao km 0,47000, aérea, transversal, com extensão de 23 metros, tendo como objeto implantação de 02 postes metálicos e cabos de rede de telecomunicações para sistema de monitoração através de postes com câmeras alimentadas por painéis solares.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2021/00811 - Protocolo 546.155/21).

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor, de 6-7-2021**

Processo ARTESP-PRC-2021/01800 - Empresa Princesa do Norte S/A, CNPJ 81.159.857/0001-50.

**Concedendo** o prazo de 180 dias, para que a empresa possa incluir em sua frota veículos no padrão de pintura e com os CRV's em nome da empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A, que estão sendo incorporados em sua frota.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Detran - 113, de 6-7-2021**

*Institui Comissão Especial de Apuração preliminar no âmbito da Superintendência Sorocaba I do Departamento Estadual de trânsito - Detran SP e designa integrantes*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar 1.195, de 17-01-2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei 10261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de leilão no âmbito da Superintendência de Sorocaba I do Departamento Estadual de transito - Detran SP, designando os seguintes membros:

I - na qualidade de Presidente Maria Gorete Morais de Souza Melo, RG 40.319.991-8, Superintendente Regional de Sorocaba I, e na qualidade de suplente do Presidente, Vinicius Intrebartoli Resende, RG 47051184- Diretor Técnico I.

II - na qualidade de Secretário Beatriz Horikawa Watanabe RG 23.501.868-5 Diretor Técnico I e na qualidade de suplente de Secretário, Letícia de Oliveira Mello e Sena, RG 40.704.549-1;
III - Silvana Aparecida Lorena Bueno, RG 40.425.206-0, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Itapetininga;
IV - André Cadioli Gouvea, RG 24.526.145-X, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Salto de Pirapora;
V - Maira Gisele Mauro, RG 43.951.371-6, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Capela do Alto;
VI - Isaura Simone dos Santos, RG 23.095.812-6, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Piedade;
VII - Flávia de Fátima Rozendo Campaneli, RG 29.532.344-9, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Tatuí;
VIII - Cleiton Pepe Alves, RG 28.373.780-3, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de São Miguel Arcajo;
IX - Adilson José de Almeida, RG 33.204.157-8, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Sorocaba;
X - Marcella Aparecida Prieto, RG 16.879.935-2, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Iperó;
XI - Raphael Leonardo Aued Vieira, RG 34.191.996-2, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Ibiúna;
XII - Vinicius Intrebartoli Resende, RG 47.051.184-9, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Pilar do Sul;
XIII - Margareth Mitiko Tomiita, RG 35.331.420-1, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Araçoiaba da Serra;

XIV - Eliane Pereira da Silva, RG 30.739.611-3, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Boituva;

XV - Ricardo Mendes Pereira Mueller, RG 22.136.465-1, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Cesário Lange;

XVI - Diones Roberto de Figueiredo Moreira, RG 42.344.796-8, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Itu;

XVII - João Sebastião Farias dos Santos, RG 16.799.424-4, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Votorantim;

XVIII - João Moreira Gomes, RG 32.402.717-5, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Mairinque;

XIX - Simone Fortunato da Silva Severo, RG 45.118.474-9, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Porto Feliz;

XX - Felipe Seikiti Sendai Shimizu, RG 45.121.376, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de São Roque;

XXI - André Oliveira Castro, RG 24.228.436-X, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Tietê;

XXII - Maria Gorete Morais de Souza Melo, RG 40.319.991-8, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Cerquinho;

XXIII - Aline Silva de Oliveira Furtado, RG 46.884.416-8, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Angatuba;

XXIV - Cristiana Venâncio de Lima Ferreira, RG 33.482.591-X, na qualidade de Membro, representando a Ciretran de Salto;

Artigo 2º - A Comissão ora designada destina-se a realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 60 dias, no âmbito da Superintendência Sorocaba I do Departamento Estadual de transito - Detran SP.